



**MODELO DE PÁGINA WEB
PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE
INFORMAÇÕES DO ENCARREGADO,
DE CANAL DE ATENDIMENTO AO
TITULAR E DE CANAL PARA
COMUNICAÇÃO DE DENÚNCIAS E
INCIDENTES (CONTROLES 08, 09 E 10)**



**Instrução Normativa CGM/SP nº 02/2024
Diagnóstico de Maturidade em
Proteção de Dados Pessoais**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

FICHA TÉCNICA

Prefeitura do Município de São Paulo
Prefeito

Ricardo Nunes

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral do Município
Encarregado da Proteção de Dados Pessoais

Daniel Falcão

Chefe de Gabinete

Thalita Abdala Aris

Equipe da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais
Elaboração

Fábio Fernandes Libonati

Thiago Ryuichi Hirata

Colaboração

Gabriela da Silva Camargo

João Victor Palhuca Braz

Marcus Vinicius Marins

Maria Victoria Teodoro Raimundo

Mateus dos Santos Vieira

Arte e Diagramação

Marília Miquelin de Oliveira

Versão 01

Janeiro de 2025

Este manual foi elaborado em cumprimento aos termos do Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Paulo.

Controlador Geral do Município

Daniel Falcão

VERSÃO

Versão	Descrição	Data
1.0	Versão inicial	02/2025

Sumário

1. Apresentação	6
2. Orientações sobre o modelo de página web	7
3. Modelo de página web.....	8
4. Referências	9

1. Apresentação

Este manual foi elaborado com o objetivo de auxiliar os agentes públicos responsáveis por implementar os controles previstos na Instrução Normativa CGM/SP nº 02/2024, que aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal. O foco deste manual é a implementação dos Controles “08. Canal de comunicação com o titular”, “09. Canal para reporte de denúncias e incidentes” e “10. Informações do Encarregado”.

Os órgãos e entidades possuem autonomia técnica e devem considerar o contexto, o volume e o risco dos tratamentos de dados pessoais realizados na implementação deste controle. Assim, o modelo apresentado neste manual não é de uso obrigatório, possui natureza orientativa e poderá ser adaptado para diferentes realidades, desde que justificado.

2. Orientações sobre o modelo de página web

Em complemento ao Guia Orientativo da Fase 01, o presente documento traz um modelo de página web para auxiliar os órgãos na implementação dos seguintes controles:

- **CONTROLE 08.** O órgão disponibiliza canal específico para recebimento de demandas de atendimento aos direitos dos titulares referentes à LGPD?
- **CONTROLE 09.** Existe um canal apropriado para o recebimento de denúncias e/ou notificações de incidentes de Segurança da Informação?
- **CONTROLE 10.** O órgão divulga a identidade e as informações de contato do Encarregado de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador?

Destaca-se que, no momento, o Controlador Geral do Município foi designado como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Pública Municipal Direta, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 59.767/2020.

Dessa forma, o atendimento aos Controles 08, 09 e 10 está relacionado à divulgação de informações do próprio Controlador Geral do Município, assim como dos seus canais de comunicação para atendimento ao titular de dados pessoais e para o recebimento de denúncias e notificações de incidentes de Segurança da Informação.

Sugere-se que cada órgão disponibilize um “botão” no menu lateral de sua página web, que direcione o usuário para uma página web específica sobre Proteção de Dados Pessoais e Privacidade. O modelo dessa página encontra-se no [Capítulo 3](#).

3. Modelo de página web

Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

>>Informações do Encarregado<<

Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis

Conforme disposto no art. 5º do [Decreto Municipal nº 59.767/2020](#), o Controlador Geral do Município foi designado como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Pública Municipal Direta.

Para mais informações, [acesse o site da Controladoria.](#)

>>Canais de atendimento LGPD<<

O titular dos dados pessoais poderá entrar em contato com o Encarregado para o exercício de seus direitos e para registro de incidentes de segurança por meio do seguinte endereço de e-mail: encarregadolgpd@prefeitura.sp.gov.br

Para o registro de denúncias envolvendo dados pessoais, acesse o canal exclusivo: [Fale com a Ouvidoria.](#)

>>Direitos dos Titulares de Dados Pessoais<<

O titular dos dados pessoais pode exercer os seus direitos, a qualquer momento, mediante requisição. Os direitos do titular se encontram elencados e descritos na LGPD, em especial em seu Capítulo III - Dos Direitos do Titular. Entre eles, destacam-se:

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilhou dados pessoais;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para o tratamento de dados pessoais e sobre as consequências dessa negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;
- Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses.

4. Referências

SÃO PAULO (Cidade). Decreto nº 59.767, de 15 de setembro de 2020. Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal direta e indireta. São Paulo, Diário Oficial da Cidade, 16 de setembro de 2020.

SÃO PAULO (Cidade). Instrução Normativa CGM/SP nº 02, de 23 de dezembro de 2024. Aprova a Metodologia de Diagnóstico de Maturidade em Proteção de Dados Pessoais e disciplina o procedimento de autoavaliação por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal. São Paulo, Diário Oficial da Cidade, 27 de dezembro de 2024.